



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº. 1.530, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Torna de utilidade pública a **Associação Brasileira dos Criadores de Ovinos da Raça Morada Nova – ABCORMOVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a **Associação Brasileira dos Criadores de Ovinos da Raça Morada Nova – ABCORMOVA** e dá outras providências, fundada no dia dois do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, de caráter associativo, com sede e fórum nesta Comarca de Morada Nova, na Rua Sargento Macedo, nº 400, bairro: centro, Município de Morada Nova (CE).

**Art. 2º** A Prefeitura de Morada Nova adotará, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

**Art. 3º** O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA**, em 26 de Fevereiro de 2010.



**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal